DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Conselho Municipal de Saúde	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição para Presidente, Vice-Presidente, Secretária Geral e novos membros do Conselho e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso/SP, em sua Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 18/01/2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 592, de 28 de agosto de 2001 e Lei Municipal nº 704/2004 que altera § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 592/01.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam eleitos por aclamação, para o biênio 2021/2022: PRESIDENTE: José Roberto Barboza Neto; VICE-PRESIDENTE: Silmara Aparecida Isepan; e SECRETÁRIA GERAL: Maria Aparecida de Lima;

Art. 2º Ficam eleitos os MEMBROS do Conselho e seus suplentes, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme regimento interno: **REPRESENTANTES DE BAIRROS**: WAGNER LUIZ FRANCESCHINI, LEONARDO BIONACONI, DANILO FERNANDO GUIDEROLI, PAULO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES, **SUPLENTES**: LAÉRCIO JOSÉ BARATO, EDIMAR DONIZETYE ISEPAN, GELDER LUIZ SABIÃO, GABRIEL MILANI DA SILVA; **REPRESENTANTE DA PASTORAL FAMILIAR:** CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA, **SUPLENTE**: ANDREZA GOMES SEVELHIANO LOPES; **REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:** JOSE GILBERTO BARSANELLI, **SUPLENTE**: MARCOS ADRIANO DA SILVA; **REPRESENTANTE DA MELHOR IDADE:** MARIA APARECIDA LUIZ FORTUNA, **SUPLENTE**: APARECIDO DONIZETI SALTOR; **REPRESENTANTES DO RELIGIOSO:** MARIA APARECIDA DE LIMA, JOSÉ ROBERTO BARBOZA NETO, **SUPLENTES**: ELI FERREIRA DE SOUZA, JOÃO DONIZETE ZAMBUZI; **REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:** OCLAIR APARECIDA GEROMEL, CAROLINA GALBEIRO BATISTA, **SUPLENTE:** BARBARA SOARES GIUS, DIONICE LOURDES DE SOUZA; **REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS**: ELISANDRA BURIOSI, ALEX DA SILVA, **SUPLENTES:** ALINE ALBANI GODOI, YHEDA LOMBARDI CASSEB; **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**: SILMARA APARECIDA ISEPAN, CATIA ALBERGUINE ROSA, ANA MARIA VAROTI

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

ALBERGUINE, ELIANE CRISTINA ISEPAN, **SUPLENTES:** GRASIELA BERTOZZI, LERY ALBANI ALBERGUINI GONÇALVES, FABIANE PALMA GUIRADO e MARIANA ANDRESSA DE SOUZA MATOS MARCONDES;

Art. 3º Encaminhar um ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, o informando das eleições para que seja feita a portaria oficializando, conforme rege a Lei Municipal nº 592/01 de 28 de agosto de 2001 e regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;

José Roberto Barboza Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Paraíso/SP nº 01, de 18 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 12 da Lei Orgânica nº 592 de 28 de agosto de 2001.

Paula Rusalén Gonsalves
Assessora Municipal da Saúde

Rua São Pedro, 705 – Fone: (17) 3567-9040 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56